



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 28/2016

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 28/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA WMED UTI-MOVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. (PROCESSO Nº 19.00.6173.0001343/2021-74)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, brasileira, servidora pública, RG nº 15.647.575 SSP/MG, CPF nº 045.196.836-02 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **WMED UTI-MOVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 07.720.240/0001-00, estabelecida à SOF/SUL Quadra 12, Conjunto A, Lote 5, Guará/DF, CEP 71215-260, neste ato representada por **MIRIAM GOMES SILVA**, brasileira, solteira, RG nº 1.342.120 SSP/DF, CPF nº 551.976.201-53, residente e domiciliada em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6182.0000888/2017-14 e 19.00.6173.0001343/2021-74, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 3/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/1997, e IN SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade repactuar, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2021 do SINDBOMBEIRO-DF, registrada no MTE sob o nº DF000080/2021, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual de aproximadamente 3,00% (três por cento) sobre os salários vigentes em 2020;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 38,00 (trinta e oito reais); e
- c) Majoração auxílio funeral/seguro de vida para R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 28/2016 passa a ser de R\$ 65.582,92 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 786.995,04 (setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Contrato CNMP nº 28/2016 – TA 10						
Item	Especificação do posto	Quantidade		Valor por Posto	Valor Mensal	Valor Anual
		Postos	Pessoas			
1	Brigadista Masculino 12x36 Noturno	1	2	R\$ 23.126,48	R\$ 23.126,48	R\$ 277.517,76
2	Brigadista Masculino 12x36 Diurno	1	2	R\$ 21.228,22	R\$ 21.228,22	R\$ 254.738,64
3	Brigadista Feminino 12x36 Diurno	1	2	R\$ 21.228,22	R\$ 21.228,22	R\$ 254.738,64
Total					R\$ 65.582,92	R\$ 786.995,04

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 1º/10/2020 e 1º/10/2021, fica estimado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 28/2016 – TA 10		
Período – 01/10/2020 a 01/10/2021		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
01/10/2020 a 31/12/2020	R\$63.635,48	R\$190.906,44
01/01/2021 a 01/10/2021	R\$65.582,92	R\$590.246,28
Total		R\$781.152,72

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 17.526,96 (dezessete mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), correspondente à repactuação contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Natureza da Despesa 3.3.9.0.37.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2021NE000050. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 39.349,76 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original, alterada pelo 4º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO**
CONTRATANTE

**WMED UTI-MOVEL SERVIÇOS DE
SAÚDE LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM GOMES SILVA, Usuário Externo**, em 12/04/2021, às 17:31, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 14/04/2021, às 12:01, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0476383** e o código CRC **C3CF8C99**.

ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 28/2016 – TA 10 PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

CONTRATO CNMP Nº 28/2016 - REPACTUAÇÃO 2021			
ENTRADA DE DADOS	Posto 12x36h Noturno Masculino	Posto 12x36h Diurno Masculino	Posto 12x36h Diurno Feminino
Valor do salário do brigadista	3.044,50	3.044,50	3.044,50
Valor do adicional noturno	457,35		
Valor do adicional de assiduidade			
Percentual para cálculo do adicional de intrajornada			
Percentual do adicional de risco de vida	30	30	30
Outros adicionais (horas extras de feriados trabalhados)			
Hora extra folga da Lei 11.911/2009	593,68	593,68	593,68
Quantidade de empregados por postos	2	2	2
Quantidade de postos	1	1	1
INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			
Valor do uniforme	115,77	115,77	115,77
Valor do vale transporte	8,00	8,00	8,00
Valor do auxílio-alimentação	38,00	38,00	38,00
Valor da assistência médica-odontológica	164,40	164,40	164,40
Valor do seguro de vida em grupo	9,25	9,25	9,25
Valor de outros custos	0,00	0,00	0,00
INSUMOS DIVERSOS			
Valor dos equipamentos	22,52	22,52	22,52
TRIBUTOS			
Informar o percentual do ISSQN do município	5	5	5
PLANILHA DE CUSTOS em R\$			
Descrição do Item	Posto 12x36h Noturno Masculino	Posto 12x36h Diurno Masculino	Posto 12x36h Diurno Feminino
Montante A (mão-de-obra por posto)			
Valor do salário	3.044,50	3.044,50	3.044,50
Valor do adicional noturno	457,35		
Valor do adicional de assiduidade	0,00	0,00	0,00
Valor do adicional de intrajornada	0,00	0,00	0,00
Outros adicionais (feriados trabalhados)	0,00	0,00	0,00
Hora extra folga da Lei 11.911/2009	593,68	593,68	593,68
Valor do adicional de risco de vida	913,35	913,35	913,35
Encargos sociais – (69,42% e 69,57%)	3.477,16	3.166,50	3.166,50
Quantidade de empregados por postos	2	2	2
Quantidade de postos	1	1	1
Total Montante A	16.972,09	15.436,05	15.436,05
Insumos de Mão-de-Obra			

Valor do uniforme	231,54	231,54	231,54
Valor do vale transporte	0,00	0,00	0,00
Valor do auxílio alimentação	1.140,00	1.140,00	1.140,00
Valor da assistência médica-odontológica	328,80	328,80	328,80
Valor do seguro de vida em grupo	18,50	18,50	18,50
Valor de outros custos (especificar)	0,00	0,00	0,00
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	1.718,84	1.718,84	1.718,84
Insumos Diversos			
Valor dos equipamentos	22,52	22,52	22,52
Total de Insumos Diversos	22,52	22,52	22,52
Demais Componentes			
Taxa de Administração – 5,31% incidente sobre o somatório do Montante A, Insumos de Mão-de-Obra e Insumos Diversos	993,68	912,12	912,12
Lucro – 7,2% incidente sobre o Montante A, Insumos de Mão-de-Obra, Insumos Diversos e Taxa de Administração	1.418,91	1.302,45	1.302,45
Total dos Demais Componentes	2.412,60	2.214,57	2.214,57
Tributos			
PIS – 0,65%	150,32	137,98	137,98
COFINS – 3%	693,79	636,85	636,85
ISSQN - 5%	1.156,32	1.061,41	1.061,41
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	2.000,44	1.836,24	1.836,24
Total do Montante B	6.154,40	5.792,17	5.792,17
Faturamento = preço unitário por posto (mont. A + mont. B)	23.126,48	21.228,22	21.228,22
Total Mensal dos Serviços	23.126,48	21.228,22	21.228,22